

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006052056

Nome: COLÉGIO ESTADUAL DAMORES DO AMARAL MEDEIROS

Assunto: Goiás Tec

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 733/2023

1. Histórico

O **Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Atenas, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Saúde - Itumbiara/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino médio, mediado por tecnologia, a partir de 2023.

2. Análise

O **Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros** obteve o credenciamento, renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, o ensino médio e a educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa, autorização para ofertar a educação de jovens e adultos/EJA 2ª etapa por meio da Resolução CEE/CEB N. 66 de 26/02/2021, com vigência até 31/12/2024.

A Portaria SEDUC Nº 356, de 24 de janeiro de 2023, implantou ensino médio, mediado por tecnologia, na unidade escolar.

A nominata é composta por 6 mediadores.

A biblioteca possui um acervo de 5.782 exemplares.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do ensino médio, mediado por tecnologia, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2024.

Thaís Falone Bernades

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FALONE BERNARDES, Conselheiro (a)**, em 02/02/2024, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 28/02/2024, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54742902** e o código CRC **06B67F2D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006052056



SEI 54742902